



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 17 DE MAIO DE 2024

Edição 2800  
06 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

## DECRETOS

### DECRETO Nº 245/2024

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Edicleia Wozniak Baran	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/ Secretária Municipal de Educação	4173/2024	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2018/2023	06/05/2024 a 03/08/2024
Leila Maria Lupepsa	Professora/ Secretária Municipal de Educação	4287/2024	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2016/2021	20/05/2024 a 17/08/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 246/2024

*“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4360/2024;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

I-Ticiane de Oliveira Haman – Professora PSS - a Rua Quintino Bocaiuva nº130, distante 8.600 metros do Centro Municipal de Educação Infantil São José de Arimatéia, a partir de 08/05/2024, percentual de 10%.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 247/2024

*“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.*



O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4305/2024;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica autorizada a utilização parcial da Praça Coronel José Durski, entre os dias 20 de fevereiro de 2024 e 12 de outubro de 2024, no período compreendido para venda de cartelas de bingo da Catedral Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme o contido no protocolo sob nº 4305/2024.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente José Cláudio Melnicki.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 17 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 248/2024

*Exonera servidor do cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora **Carla Edineia Jula Senkiv**, do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 17 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 249/2024

*"Designa servidora como Agente de Desenvolvimento, conforme a Lei Complementar Federal nº 123/2006".*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Cecilia Prusnal**, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Incentivo ao Desenvolvimento, para atuar, sem ônus, como Agente de Desenvolvimento no Município de Prudentópolis, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 483, de 06/06/2021.

**Secretaria Municipal de Administração**, 17 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 177/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e L2F Sistemas Web Ltda, conforme Pregão Eletrônico nº 048/2022.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Em decorrência do contido no processo nº 3430/2024, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16 de maio de 2025 sob o contrato 177/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do contido na cláusula primeira fica aditivado o valor mensal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 16 de maio de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	<b>104/2024.</b>
<b>Dispensa</b>	<b>90026/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Aquisição de Toner original para impressora Samsung M5360RX.
<b>Contratada</b>	CVS Suprimentos LTDA.
<b>Valor</b>	R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Selmo Andrei Bobato.
<b>Gestor</b>	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Sr. Emerson Rech.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 09 de maio de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Gusen Comércio de Auto Peças LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 156/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 156/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 17 de abril de 2024.



**João E. Ignácio**  
Departamento de Licitações

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	<b>153/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>90018/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura..
<b>Detentora da ARP</b>	Chevromais - Comércio De Peças, Acessórios E Lubrificantes Ltda.
<b>Valor</b>	R\$ 3.848,16 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização ficará a cargo dos servidores abaixo nominados:- Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski;- Secretaria Municipal de Saúde: Amauri Ortiz Mosquer;- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ricardo Lopes Anzolin e como fiscal substituta, Silvane Kiczevi dos Santos;- Secretaria Municipal de Cultura: Fernando de Mello Demenech e como fiscal substituta, Sandra Mara Viana;- Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e como fiscal substituta, Márcia Cordiaki;- Secretaria Municipal Planejamento e Obras: Glauco dos Santos Capetini;- Secretaria Municipal de Educação: Ezequiel Parteka Junior; .
<b>Gestor</b>	A gestão ficará a cargo dos Secretários das pastas demandantes.
<b>Data</b>	15 de maio de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	<b>154/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>90018/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura..
<b>Detentora da ARP</b>	Fandus Distribuidora de Peças e Serviços Automotivos LTDA.
<b>Valor</b>	R\$ 16.597,00 ( Dezesseis Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

### Fiscal

A fiscalização ficará a cargo dos servidores abaixo nominados:- Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski;- Secretaria Municipal de Saúde: Amauri Ortiz Mosquer;- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ricardo Lopes Anzolin e como fiscal substituta, Silvane Kiczevi dos Santos;- Secretaria Municipal de Cultura: Fernando de Mello Demenech e como fiscal substituta, Sandra Mara Viana;- Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e como fiscal substituta, Márcia Cordiaki;- Secretaria Municipal Planejamento e Obras: Glauco dos Santos Capetini;- Secretaria Municipal de Educação: Ezequiel Parteka Junior; .

### Gestor

A gestão ficará a cargo dos Secretários das pastas demandantes.

### Data

15 de maio de 2024.

### Prazo de Vigência

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	<b>155/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>90018/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura..
<b>Detentora da ARP</b>	GGV Comercial LTDA.
<b>Valor</b>	R\$ 2.270,40 (Dois Mil, Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização ficará a cargo dos servidores abaixo nominados:- Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski;- Secretaria Municipal de Saúde: Amauri Ortiz Mosquer;- Secretaria Municipal de Assistência Social: Ricardo Lopes Anzolin e como fiscal substituta, Silvane Kiczevi dos Santos;- Secretaria Municipal de Cultura: Fernando de Mello Demenech e como fiscal substituta, Sandra Mara Viana;- Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e como fiscal substituta, Márcia Cordiaki;- Secretaria Municipal Planejamento e Obras: Glauco dos Santos Capetini;- Secretaria Municipal de Educação: Ezequiel Parteka Junior; .

<b>Gestor</b>	A gestão ficará a cargo dos Secretários das pastas demandantes.
<b>Data</b>	15 de maio de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	<b>156/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>90018/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura..
<b>Detentora da ARP</b>	Gusen Comércio de Auto Peças LTDA
<b>Valor</b>	R\$ 620,00(Seiscentos e Vinte Reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização ficará a cargo dos servidores abaixo nominados:– Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Marcos Cesar Bozatski;– Secretaria Municipal de Saúde: Amauri Ortiz Mosquer;– Secretaria Municipal de Assistência Social: Ricardo Lopes Anzolin e como fiscal substituta, Silvane Kiczevi dos Santos;– Secretaria Municipal de Cultura: Fernando de Mello Demenech e como fiscal substituta, Sandra Mara Viana;– Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e como fiscal substituta, Márcia Cordiaki;– Secretaria Municipal Planejamento e Obras: Glauco dos Santos Capetini;– Secretaria Municipal de Educação: Ezequiel Parteka Junior; .
<b>Gestor</b>	A gestão ficará a cargo dos Secretários das pastas demandantes.
<b>Data</b>	15 de maio de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

**OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de bolsas e placas de colostomia, bolsas e placas de urostomia e adjuvantes que serão dispensados aos usuários cadastrados no Programa de Órtese e Prótese.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 343.467,34 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 05 de junho de 2024 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e outras informações através do 0800 808 0130, em horário de expediente.

Caroline Portela  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL

Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DESPESDIDO	NUMERO PROCESSO
Eder Marlon Schwab	Vereador	Curitiba/PR	13/03/2024	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	0152/2024
Daniele Farah de Castilhos	Assessor Legislativo	Curitiba/PR	13/03/2024	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	0151/2024





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)